



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4634
03 de dezembro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4634 de 03/12/2025)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.75, da Lei 14.133.

Empresa: CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA-ME
Processo: 7994/2025– Secretaria Municipal de Fazenda
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e impressão do Carnê de IPTU para o exercício de 2026.
Valor: R\$ 8.670,00
Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º Termo aditivo ao Contrato nº 295/2024, celebrado com a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** como objeto Locação com Manutenção de Aparelhos Respiratórios de Alimentação Digital e afins, prorrogando prazo de vigência em 12 (Doze) meses, a partir de 28/11/25 a 27/11/2026.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

2º ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 158/2025

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 136, IV da Lei 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato nº 158/2025, cujo objeto é Serviço de Locação de Micro Onpbus e Onibus Para atender a Divisão De Transportes da Secretaria de Saúde, pela empresa **VIAÇÃO JAVARY LTDA**, situada na Rua: Nho Viana nº 100 – Bairro: Governador Portela – Miguel Pereira – 26910-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.519/0001-68, processo 4100/2025, Fundo Municipal de Saúde, para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.01.10.301.0012.2831 33390.39.00.00.00	1600

Paty do Alferes, 25 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 381/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 381/2022, celebrado com **RIO CABLE CORPARATE LTDA**, tendo como objeto Fornecimento de Internet Banda Larga, 200mb dowload, tecnologia fibra ou radio – Fornecimento de Internet Banda Larga, 200mb dowload, upload com velocidade mínima de 50% da taxa de dowload, tecnologia fibra ótica, prorrogando prazo de vigência do Contrato em 12 (doze) meses, a partir do dia 24/11/2025 a 23/11/2026.

Paty do Alferes, 19 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 861 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: CONCEDE O DIPLOMA DE CIDADANIA PATIENSE ÀS PERSONALIDADES QUE ESPECIFICA.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Cidadania Patiense às seguintes personalidades:

- SAMIA AKKAM – DIRETORA DO RIO IMAGEM BAIXADA RJ;
- JOAQUIM TEIXEIRA PORTELLA FILHO;
- RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI – DEPUTADO ESTADUAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;
- ANDRÉ GONÇALVES MORGADO - PROMOTOR DE JUSTIÇA;
- EDUARDO GIBSON MARTINS – JUIZ DE DIREITO;
- DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DA 96ª DP – DR. ALESANDRO PETRALANDA SANTOS;
- SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO CORONEL PM MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA - CORONEL MENEZES.
- AUREO LIDIO MOREIRA RIBEIRO – DEPUTADO FEDERAL.
- LUIZ EDUARDO CARNEIRO DA SILVA DE SOUZA LIMA – DEPUTADO FEDERAL.
- ANDERSON LUIS DE MORAES – SECRETÁRIO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.
- ALEXANDRE VALLE CARDOSO – PRESIDENTE DA FAETEC-RJ.

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

CELSON LOPES DA SILVA

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro

Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



• SARAH PONCIO SILVA DE SOUZA – DEPUTADA ESTADUAL.

• DANIELE MOTÉ DE SOUZA CARNEIRO – DEPUTADA FEDERAL.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 12 de novembro de 2025.

Guilherme Rosa Rodrigues
Presidente

Edson da Silva Almeida
1º Secretário-INTERINO

Uberliê da Silva Machado
2º Secretário-INTERINO

- Republicado por motivo de correção.

Decreto nº 9549 de 3 de Dezembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 532.896,79 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.39	1601	9202	R\$ 324.771,56
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.39	1501	9179	R\$ 208.125,23
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 532.896,79

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSPR - MAC	3.3.9.0.39	1601	9354	R\$ 23.959,60
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2828	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - SAÚDE	3.3.9.0.30	1601	9351	R\$ 300.811,96
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSPR - MAC	3.3.9.0.39	1501	9213	R\$ 208.125,23
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 532.896,79

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2025

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Convênio, celebrado com a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ ARCOVERDE**, que tem por objeto a cooperação entre as partes para realização do Programa de Castração de Cães e Gatos, por meio de seu Castramóvel, no Município de Paty do Alferes, tendo prazo de vigência a partir de sua assinatura até 28 de novembro de 2026.

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9550 de 3 de Dezembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 43.023,35 (QUARENTA E TRÊS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	1553	5228	R\$ 43.023,35
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 43.023,35

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	1553	5231	R\$ 43.023,35
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 43.023,35

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.326 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO
VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$1.191.176,00
(UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E UM MIL,
CENTO E SETENTA E SEIS REAIS).

P O R T A R I A Nº 550/2025 - ADM

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, na importância de R\$1.191.176,00 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E UM MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1429	E.P.NAVEG DO CUIDADO DE APS 9759	3.3.9.0.30	1600	R\$ 476.470,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1429	E.P.NAVEG DO CUIDADO DE APS 9759	3.3.9.0.39	1600	R\$ 714.706,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 1.191.176,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Transferência Fundo a Fundo para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – Incremento PAP – Emenda Parlamentar de Proposta nº 36000709750202500 do Ministério da Saúde, para fortalecimento da estratégia de Navegação do Cuidado de APS; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135011040000 – TRANSF. RECURSOS DO SUS - INCREMENTO PAP – Reduzido 2381	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.191.176,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município– PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de Dezembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

Prefeito Municipal

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 3.327 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE
R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, na importância de R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1430	E.P. NAVEG DO CUIDADO DE APS 9759	3.3.9.0.30	1600	R\$ 200.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1430	E.P. NAVEG DO CUIDADO DE APS 9759	3.3.9.0.39	1600	R\$ 300.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 500.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Transferência Fundo a Fundo para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – Incremento P AP – Emenda Parlamentar de Proposta nº 36000709759202500 do Ministério da Saúde, para fortalecimento da estratégia de Navegação do Cuidado de APS; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135011040000 – TRANSF. RECURSOS DO SUS - INCREMENTO PAP – Reduzido 2381	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 500.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município– PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de dezembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

Prefeito Municipal

